AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 675/2026

Processo Administrativo nº 633/2026

Torna-se público que o Município de Sério/RS realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.694/2024 e demais legislação aplicável.

Início do recebimento das propostas: 09/11/2026, às 12:00 horas.

Data da sessão pública: 13/11/2026.

Horário da fase de lances: das 09:00 às 15:00 horas.

Plataforma: Portal de Compras Públicas.

Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a aquisição de caixas de água de polietileno, destinadas à substituição de reservatórios danificados e à ampliação da capacidade de armazenamento de água do sistema municipal de distribuição, visando garantir o abastecimento adequado à população atendida, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência – Anexo I.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição
1	03	UN	Caixa de água de polietileno 100% virgem, sem emendas, com tampa e sistema de fechamento seguro, vedação total contra insetos e poeira, capacidade de 10.000 litros e tratamento anti-UV. Dimensões aproximadas: altura com tampa 2,57 m; altura sem tampa 2,03 m; diâmetro com tampa 2,95 m; diâmetro da base 2,41 m.
2	06	UN	Caixa de água de polietileno 100% virgem, sem emendas, com tampa e sistema de fechamento seguro, vedação total contra insetos e poeira, capacidade de 5.000 litros e tratamento anti-UV. Dimensões aproximadas: altura com tampa 2,00 m; altura sem tampa 1,63 m; diâmetro com tampa 2,45 m; diâmetro da base 1,85 m.

A contratação será julgada pelo menor preço por item, devendo os produtos atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma utilizada para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão buscar informações sobre seu funcionamento e regulamento.

2.1.3. O fornecedor é responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso e de seus anexos; estrangeiros sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; ou que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Também não poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração em decorrência de sanção vigente, observadas as disposições legais aplicáveis.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2. A proposta deverá conter a descrição do produto ofertado, indicação de marca e fabricante, quando aplicável, e o preço unitário e total de cada item, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, especialmente o preço, vinculam a futura contratada.

3.4. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos no endereço indicado, inclusive frete, seguro, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os reservatórios novos e em perfeitas condições, nas quantidades e características exigidas.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações de inexistência de fatos impeditivos, de ciência e concordância com as condições do Aviso e seus anexos, de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicável, e de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio eletrônico, encerrando-se no horário indicado.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. Os lances deverão ser ofertados pelo valor do item correspondente, observada a forma de disputa configurada na plataforma.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, respeitadas as regras e o intervalo mínimo eventualmente definidos na plataforma.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados em tempo real do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Encerrado o prazo da fase de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pela Administração.

5.2. Caso o preço da proposta vencedora esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá ser realizada negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor melhor classificado.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, inclusive catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento do fabricante que permita verificar o atendimento das especificações.

5.4. Será desclassificada a proposta que contiver vícios insanáveis, não obedecer às especificações técnicas, apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido, ou apresentar desconformidade insanável com as exigências deste Aviso.

5.5. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e comerciais.

6. HABILITAÇÃO

6.1. A documentação de habilitação será exigida do fornecedor classificado em primeiro lugar, os documentos necessários a hbilitação estão detalhados no Termo de Referência anexo deste aviso de contratação.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto por item e homologação do procedimento, nos termos da legislação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação, o fornecedor vencedor será convocado para formalizar a contratação, mediante assinatura de instrumento contratual ou emissão de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, conforme a hipótese legal e a decisão da Administração.

8.2. A contratação ficará vinculada a este Aviso, ao Termo de Referência – Anexo I, à proposta vencedora e aos demais documentos integrantes do processo.

8.3. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da formalização do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, conforme previsto no Termo de Referência, sem prorrogação automática.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

9.2. A entrega deverá ocorrer na Prefeitura Municipal de Sério/RS, localizada na Rua 17 de Novembro, nº 1075, Centro, Sério/RS, CEP 95.918-000.

9.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal.

9.4. Todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração, observando-se o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, qualidade, capacidade e demais características dos reservatórios.

10.4. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição sem custo adicional, no prazo estabelecido pela fiscalização.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

11.2. O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e à verificação da regularidade da documentação fiscal, observadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

11.3. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendências decorrentes de irregularidades no fornecimento ou na documentação apresentada pela contratada.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado no Termo de Referência:

- Rubrica: 91;
- Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção do abastecimento de água;
- Categoria: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- Recurso: 01 – Livre.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O procedimento será divulgado no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da legislação aplicável.

14.2. A Administração poderá revogar este procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições legais.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.694/2024 e demais normas aplicáveis.

14.4. Integra este Aviso, para todos os fins, o seguinte anexo: ANEXO I – Termo de Referência – Aquisição de Caixas de Água, DFD nº 182/2026.

ANEXO I: Termo de Referência

Sério/RS, 09 de novembro de 2026.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal